



## COMUNICADO

**CAIXA ESMERALDA CORPORATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM COTAS DE RENDA FIXA  
REFERENCIADO DI CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CNPJ: 52.699.555/0001-77**

São Paulo, 11 de março de 2025

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede na cidade de Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, por meio da Vice-Presidência Fundos de Investimento, sita na Avenida Paulista nº 750, 9º andar, São Paulo - SP, CEP 01310-908, na qualidade de administradora do **CAIXA ESMERALDA CORPORATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM COTAS DE RENDA FIXA REFERENCIADO DI CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO RESPONSABILIDADE LIMITADA (FUNDO)**, RESOLVE, por este instrumento comunicar a adequação do regulamento do FUNDO segue:

- I. Adequação nos termos da Resolução CVM nº175/22 Art.52 Inciso I e Art. 135, atendimento a normas legais ou regulamentares:
  - a) Alteração do regulamento do FUNDO que passa a ser um FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE CLASSE DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO, com classe única de cotas, passando o regulamento a ser constituído por parte geral, anexo e apêndice, os quais fazem parte integrante do presente Ato da Administradora.
  - b) Adequação da denominação do FUNDO para **CAIXA ESMERALDA CORPORATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE CLASSE DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA REFERENCIADO DI CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, mantendo a sua inscrição no CNPJ perante a Receita Federal do Brasil ("RFB");
  - c) Adequação da denominação da Classe para **CAIXA ESMERALDA CORPORATIVO CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS DE CLASSE DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA REFERENCIADO DI CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO - RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Classe"), a constar do Anexo ao Regulamento, a qual se utilizará do mesmo número de CNPJ do FUNDO, enquanto Classe Única, até modificação em contrário pela legislação em vigor;
  - d) Inclusão de referência à taxa de performance e à taxa máxima de custódia, no Artigo 16 do capítulo "ENCARGOS";
  - e) Inclusão de referências sobre os limites de exposição ao risco de capital e adequação redacional referente ao risco de exposição ao risco de capital;
  - f) Adequação redacional referente as movimentações no FUNDO nos dias de feriados de âmbito nacional e feriados bancários;
  - g) Exclusão do parágrafo único do Artigo 6º do capítulo "REMUNERAÇÃO", vista que a CLASSE utiliza a metodologia de taxa global; e
  - h) Demais alterações necessárias para atendimento da legislação vigente e adequação ao padrão da ADMINISTRADORA.

O Regulamento do FUNDO contemplando as alterações mencionadas acima passa a vigorar em **12/03/2025**.

Atenciosamente,

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADMINISTRADORA

Serviço de Atendimento ao Consumidor tel.: 0800-726-0101.

Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala tel.: 0800-726-2492.

Alô CAIXA pelos números 4004-0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800-104-0104 (Demais Regiões) Serviço Ouvidoria CAIXA tel.: 0800-725-7474.